



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EDITAL Nº 06/GAB/SEDUC DE 21 DE MAIO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO – SEDUC/RO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, contemplada na Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, torna público as normas para a realização de **Processo Seletivo para Estágio Remunerado** no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para atuarem em suas unidades da rede estadual de ensino e em suas unidades administrativas, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado tem como finalidade o recrutamento e a seleção de Estagiários, visando à contratação de 150 (cento e cinquenta) estudantes de nível superior das diversas áreas do conhecimento, conforme [Anexo I - Quadro de Vagas](#).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado será realizado em duas etapas:

a) 1ª Etapa (classificatória): classificação do candidato pelo desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, conforme detalhado no [item 4](#) deste Edital e exemplificado no [Anexo VI - Cálculo de Obtenção da Nota Final no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários da Seduc](#).

b) 2ª Etapa (eliminatória): entrevista, a ser realizada pelas Comissões Avaliadoras das respectivas CRE's, e/ou pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional–GPASO/Seduc, conforme o [Anexo VII - Critérios de Classificação](#).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos concorrerão no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, desde que estejam devidamente matriculados em instituições superiores de ensino dos **cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo (exceto estudantes matriculados no último ano do curso)**, de acordo com a Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, conforme [ANEXO V - Pré-Requisitos para o Estágio Remunerado](#).

2.2. As inscrições deverão ser realizadas via internet, gratuitamente, a partir das **14 horas** do dia **22/05/2018** até às **17 horas** do dia **01/06/2018**, horário local, através do endereço eletrônico concurso.seduc.ro.gov.br, momento em que o candidato preencherá o formulário de informações cadastrais e curriculares.

2.3. O candidato deverá realizar sua inscrição de forma correta, com o fornecimento de todas as informações exigidas na Ficha de Inscrição, sendo de sua total responsabilidade todas as informações prestadas.

2.4. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para Estágio Remunerado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.5. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.6. A inscrição será realizada somente via *Internet* no portal concurso.seduc.ro.gov.br, conforme data estabelecida no [Anexo III - Cronograma Previsto](#).

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de área e localidade**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

2.9. As inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital serão automaticamente canceladas.

2.10. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo para Estágio Remunerado, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição e ter sua inscrição homologada pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional–GPASO/CRH/SEDUC, que divulgará no portal concurso.seduc.ro.gov.br, nas datas estabelecidas no [Anexo III](#).

2.11. Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos, este deverá dirigir-se à Coordenadoria Regional de Educação de sua jurisdição, conforme [Anexo II](#), portando documento comprobatório de que foi inscrito no Processo Seletivo para retificação de sua inscrição.

2.12. A homologação da inscrição será validada considerando a última inscrição efetuada.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM ESTÁGIO

3.1. Para a investidura em Estágio Remunerado, o candidato deverá estar devidamente matriculado e cursando os Cursos de Graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo – exceto estudantes matriculados no último ano do curso –, conforme o [Anexo I - Quadro de Vagas](#) deste Edital.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção de que trata este Edital será realizada em duas etapas.

4.1.1 Etapa I (classificatória): análise do desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio.

4.1.2 Etapa II (eliminatória): entrevista, a ser realizada pelas Comissões Avaliadoras das respectivas CRE's, e/ou pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional–GPASO/Seduc, conforme o [Anexo VII - Critérios de Classificação para a Entrevista](#).

4.2 O Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018 será classificatório e eliminatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no [Anexo I - Quadro de Vagas](#) deste Edital.

4.2.1 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) estará, automaticamente, desclassificado do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018.

4.2.2 A lista de classificação dos candidatos na **Etapa I** será organizada em ordem decrescente.

4.2.3 O candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) na entrevista estará, automaticamente, eliminado do Processo.

4.2.4 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de curso (comprovado pelo Histórico Escolar Oficial expedido pela Instituição de Ensino Superior que ateste o período em que o candidato se encontra regularmente matriculado);

b) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

4.3 Os candidatos de acordo com a Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, concorrerão no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, desde que estejam devidamente matriculados em instituições superiores de ensino dos **cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo (exceto estudantes matriculados no último ano do curso)**.

4.3.1 Será convocado para a entrevista (**Etapa II**) o quantitativo de 10(dez) candidatos, classificados na **Etapa I**, para cada vaga, conforme [Anexo I - Quadro de Vagas](#).

4.3.2 Os estagiários classificados além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja desistência, abandono do estágio e/ou ampliação de vagas para suprir novas necessidades apontadas pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional – GPASO/SEDUC, e em estrita observância ao § Único do artigo 2º da Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013.

4.3.3. Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade ressalvadas as necessidades de vagas vigentes, conforme artigo 9º e 10º da Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013.

4.3.4 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertado para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de Convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente a partir do escore 100 (cem), respeitando o número de vagas ofertado em cada curso, conforme [Anexo I - Quadro de Vagas](#).

4.5 A Nota Final, utilizada para classificação na **Etapa I**, será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, do candidato, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), lançadas, pelo próprio candidato no ato da inscrição. Assim, o sistema de seleção informatizado, calculará uma média geral para cada candidato a partir das notas/conceitos por ele lançadas.

4.6 Serão considerados para a classificação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio**: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 100 a 200): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) **Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Base nos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM (com notas de 450 a 1000), caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

4.7 Para efeito de classificação na **Etapa I**, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

4.8 O cálculo para obtenção da nota final, realizado automaticamente por sistema de seleção informatizado, para efeitos de classificação, encontra-se publicado no [Anexo VI](#) deste Edital.

4.9 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS", (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); "B" (Bom); "C", "RB", "S", (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R", (Regular); e "E", "I", "NS" (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes deverão ser convertidos em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber: **A, OT, MB, PS**, (91 a 100) = 95; **B**, (81 a 90) = 85; **C, RB, S**, (71 a 80) = 75; **D, R**, (60 a 70) = 65; **E, I, NS**, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), o candidato deverá lançar **75** no campo da nota.

4.10 O não cumprimento das orientações para preenchimento das notas/conceitos resultará na atribuição de nota 0 (zero), cabendo ao candidato entrar em contato com a Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional para orientações.

4.11 O contato da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional, para orientações a que se refere o [subitem 4.10](#) deve ser feito pelo e-mail: nucleodeprovimento@seduc.ro.gov.br, dentro do período de inscrição.

4.12 Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas/conceitos nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática** do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou

documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), informados pelo candidato no ato da inscrição, os quais deverão ser comprovados no ato da Assinatura do Termo de Compromisso, por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola).

4.13 No ato da inscrição, o candidato deverá ter especial atenção à escolha correta da forma pela qual concluiu o Ensino Médio, sob pena de haver alteração na sua média e conseqüentemente na sua classificação.

4.14 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018, sem prejuízo das sanções penais.

4.15 Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo:

a) NÃO estiver devidamente matriculado em instituições superiores de ensino dos **cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo;**

b) Estiver matriculado no último ano do curso;

c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor da Secretaria de Estado da Educação;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018;

h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

4.16 DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NO ATO DA ENTREVISTA

4.16.1. Comprovante de Inscrição;

4.16.2. Cópia da Declaração de matrícula, atualizada, fornecida pela Instituição de Ensino;

4.16.3. Cópia do Histórico Escolar referente ao Ensino Médio;

4.16.4. Laudo Médico (em caso de deficiência).

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente no Processo Seletivo de Estágio Remunerado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Os candidatos com idade inferior a 18 anos o Termo de Compromisso deverá ser efetivada por seu responsável legal;

d) Estar quite com a justiça eleitoral;

e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio;

g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do estágio, conforme consta no [Anexo IV - Descrição sumária das atribuições do estágio](#), devendo ser certificado através de Atestado Médico;

h) Fimar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

j) Os candidatos deverão estar devidamente matriculados nos cursos de acordo com as áreas exigidas, conforme [item 4.3](#).

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Somente haverá reserva imediata de vagas, para os candidatos com deficiência, nas áreas/cursos/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO E REGIMENTO DE ESTÁGIO

7.1. Os estagiários selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertado serão admitidos em caráter de estágio remunerado temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

7.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto para cada área e localidade serão admitidos em caráter de estágio e assinarão o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado sob o Regimento do Estagiário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013 e Portaria nº 0287/2017-GAB/SEDUC, de 25 de janeiro de 2017.

7.3. Os estagiários que interromperem o curso de nível superior serão automaticamente desligados do Estágio Remunerado da Secretaria de Estado de Educação.

8. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO

8.1. Os estagiários deverão desempenhar suas atividades de Estágio junto às Escolas da Rede Pública Estadual e nas Unidades Administrativas sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEDUC, com conhecimento das Coordenadorias Regionais de Educação, após o ato de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Remunerado.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da Bolsa Estágio de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) mais auxílio transporte – Lei estadual nº 3.160.0

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo de Estágio Remunerado serão divulgados nas datas constantes do [Anexo III - Cronograma Previsto](#) e publicados no portal concurso.seduc.ro.gov.br.

10.2. Após a análise dos recursos a Secretária de Estado da Educação homologará o resultado final do Processo Seletivo de Estágio Remunerado, divulgando-o no portal concurso.seduc.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, conforme necessidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio de Edital publicado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Coordenadoria de Recursos Humanos/GPASO/SEDUC e nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE, de cada município em que foram ofertadas as vagas, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação no portal concurso.seduc.ro.gov.br e fazer entrega de documentos exigidos.

11.2. O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no [Anexo III](#), será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11.3. O candidato convocado poderá ser lotado em qualquer unidade da Secretaria de Estado da Educação, desenvolvendo suas atividades de acordo com as competências da unidade de Estágio e Regulamento de Estágio Remunerado/SEDUC, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/SEDUC, a pedido ou a proposta da SEDUC, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

11.4. O Candidato convocado poderá ser submetido à prova prática e/ou entrevista a critério do setor onde o mesmo for lotado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta da Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Estado da Educação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal concurso.seduc.ro.gov.br e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13.2. As assinaturas dos Termos de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado.

13.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais.

13.5. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

13.6. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

13.7. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio Remunerado, juntamente com a Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

14. ANEXOS

[ANEXO I](#) - Quadro de Vagas - Estágio Remunerado;

[ANEXO II](#) - Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's;

[ANEXO III](#) - Cronograma Previsto;

[ANEXO IV](#) - Descrição Sumária das Atribuições do Estagiários/Áreas e Atividades Apoio Adm.

Pedagógico;

[ANEXO V](#) - Pré-Requisitos para o Estágio Remunerado.

[ANEXO VI](#) - Cálculo de Obtenção da Nota Final no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários da

Seduc;

[ANEXO VII](#) - Critérios de Classificação para a Entrevista;

Porto Velho, 21 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação - Rondônia

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO 2018
QUADRO DE VAGAS**

ÁREA	CURSOS	MUNICÍPIOS													Total
		Alta Floresta	Ariquemes	Buritis	Cacoal	Espígo do Oeste	Guajará Mirim	Jaru	Machadinho	Pimenta Bueno	Porto Velho	Rolim De Moura	São Francisco	Vilhena	
RECURSOS HUMANOS	Recursos Humanos, Contabilidade e Administração.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
SAÚDE OCUPACIONAL	Psicologia		1						1		1				3
	Educação Física		1					1	2		1				5
	Fisioterapia										1				1
	Medicina										1				1
	Nutrição										1				1
	Fonoaudiologia										1				1
	Enfermagem										1				1
	Serviço Social										1				1
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnologia da Informação	1	2					2			6	1			12
	Pedagogia										5				5
DGE	Educação Física										1				1
	Informática										3				3
	Contabilidade			1					1		1				3
	Matemática										1				1
	Administração										9				9
	Pedagogia							2			1				3
	Geografia							1							1
DAF	Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas		2	1				1	1		9	2		2	18
GAB	Comunicação Social/Publicidade/Propaganda/Jornalismo										2				2
	Direito										3				3
	Administração										1				1
SETOR DE OBRAS	Engenharia Elétrica										2				2
	Arquitetura										1				1
	Engenharia Civil										3	1			3
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	Matemática		2		3			1			4	3		1	14
	Língua Portuguesa		2		3			1			3	3		1	13
	Educação Física		1		1			2			3			1	8
	Biologia							1				1			2
	História							1							1
	Geografia											1			1
	Arte							1							1
	Pedagogia		3		3				3		2			1	12
Letras - Libras										4				4	
TOTAL		2	15	3	11	1	1	15	9	1	71	13	1	7	150

ANEXO II – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - CRE'S

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições (via internet)	22/05/2018 às 14 horas
	01/06/2018 às 17 horas
Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos	06/06/2018
Convocação para entrevista	07 e 08/06/2018
Realização das entrevistas	12 e 13/06/2018
Homologação do Resultado Final	15/06/2018

ANEXO IV – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO NAS ÁREAS E ATIVIDADES APOIO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO.

DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS ESTAGIÁRIOS

Instrumentalizar propostas metodológicas para as diferentes áreas de conhecimento a serem desenvolvidas na perspectiva da Educação Integral, visando proporcionar a ampliação das oportunidades de aprendizados do estudante nas atividades do ensino fundamental: Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, educação Física e Pedagogia.

Auxiliar no atendimento aos servidores para assuntos em geral; Auxiliar na elaboração de relatórios diversos; Auxiliar na execução de tarefas diversas sempre que necessário; e desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

Acompanhar as instalações de redes, micros e comunicação de dados; acompanhar o desenvolvimento de novos sistemas; Acompanhar a execução de testes de qualidade; Auxiliar na implantação e acompanhamento de sistemas; Auxiliar em testes e demonstração de software Auxiliar na atividade de configuração, alteração e falhas de sistemas; Auxiliar nas rotinas de manutenção de servidor; Desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

Auxiliar no levantamento de dados, de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial; auxiliar o acompanhamento das diligências de que for incumbido; atender ao público, nos limites da orientação que venha a receber; auxiliar no controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, bem como a realização dos correspondentes atos e termos; executar serviços de digitação de correspondências e minutas de peças processuais, sob supervisão; desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

Auxiliar no desenvolvimento de atividades relacionadas à engenharia civil; auxiliar na elaboração de desenhos utilizando o software Auto Cad; Auxiliar no Levantamento de quantitativos orçamentários; Auxiliar na fiscalização de obras de construção civil; Auxiliar na elaboração de correspondências e minutas de peças processuais, sob supervisão; e Desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades da Unidade da rede estadual de ensino;

Atuar em qualquer unidade organizacional da **CONCEDENTE** e desenvolver as atividades de acordo com as competências da unidade de estágio e conforme Regulamento de Estágio da SEDUC, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial, pela Gerência de Recursos Humanos da SEDUC;

Cumprir as condições fixadas para o Estágio, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso.

ANEXO V – PRÉ - REQUISITOS PARA O ESTÁGIO REMUNERADO

Nº	ÁREAS	Local de desenvolvimento das atividades	CURSOS DE GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE O estagiário deverá estar cursando	CH
01	SAÚDE OCUPACIONAL	Núcleo de Saúde Ocupacional	Educação Física Enfermagem Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Nutrição Psicologia Serviço Social	20
02	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	Licenciatura em Matemática Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa Licenciatura em Letras - Língua Educação física Pedagogia Ciências Biológicas Licenciatura em História Licenciatura em Geografia Licenciatura em Arte	20
03	RECURSOS HUMANOS	SEDUC/CRE's	Administração *CST Administração Pública *CST Gestão de Recursos Humanos *CST Gestão Pública *CST Processos Gerenciais Recursos Humanos Contabilidade	20
04	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SEDUC/CRE's	Tecnologia da Informação Informática Engenharia da Computação *CST Análise de Desenvolvimento de Sistema *CST Sistema para Internet *CST Gestão da Tecnologia da Informação *CST Multimídia Digital *CST Gestão de Sistema de Informação *CST Processamento de Dados *CST Rede de Computadores *CST Sistema de Informação Pedagogia	20
05	DGE/SEDUC	DGE/SEDUC	Educação Física Tecnologia da Informação Informática Engenharia da Computação *CST Análise de Desenvolvimento de Sistema *CST Sistema para Internet *CST Gestão da Tecnologia da Informação *CST Multimídia Digital *CST Gestão de Sistema de Informação *CST Processamento de Dados *CST Rede de Computadores *CST Sistema de Informação Ciências Contábeis Geografia Matemática	20
06	DAF/SEDUC	Administrativo/Financeiro	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	20
07	GAB/SEDUC	Assessoria de Imprensa Jurídico Administrativo	Comunicação Social Publicidade e propaganda Jornalismo Direito Administração	20
08	SETOR DE OBRAS	Infra/obras - Seduc	Arquitetura e Urbanismo Engenharia Civil Engenharia Elétrica	20

* Curso Superior de Tecnologia (CST)

ANEXO VI - CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS DA SEDUC

A classificação será de acordo com o [item 4](#) deste Edital.

Apresentamos a seguir, exemplos (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital.

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados.

Exemplo:

1ª ETAPA: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	65	80
2º ANO	72	70
3º ANO	85	66
4º ANO	-	-
Média Aritmética	222÷3= 74	214÷3=72

2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

	Língua Portuguesa	Matemática
Média Aritmética	74	72
Total	74 + 72 = 146	

3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

NOTA FINAL	
T	146
OTAL	÷2=73

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Simplificado para Estagiário/ 2018 será **73**.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em 2 (duas) etapas.

Exemplo:

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado:

	Língua Portuguesa	Matemática
Média Aritmética	68	62
otal	68+62 = 130	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

OTA FINAL	
OTAL	130÷2=65

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Simplificado para Estagiário/ 2018 será **65**.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR: Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o candidato inserir as notas/pontuações:

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

	Língua Portuguesa	Matemática
Média	$\frac{20(\text{Nota}) \times 100}{180}$	$\frac{00(\text{nota}) \times 100}{180}$
	80	80
	=66,6	= 55,5

1ª ETAPA: Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

Língua Portuguesa	Matemática	Total
66,6	55,5	122,1

2ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2):

	OTA FINAL
OTAL	22,1 ÷ 2 = 61,5

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Simplificado para Estagiário/2018 será **61,5**.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado). Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias” e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNONOLOGIAS
Nota do ENEM	87,4	74,6
Nota convertida	87,4	74,6

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNONOLOGIAS
Nota do ENEM	87,4	74,6
TOTAL	87,4 + 74,6 = 162	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	OTA FINAL
OTAL	62 ÷ 2 = 81

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Simplificado para Estagiário/2018 será **81**.

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

ESQUEMA DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA			
Item	Entrevista	Pontuação	Pontuação mínima para aprovação
01	Apresentação pessoal do candidato	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
02	Comunicação e desenvoltura	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
03	Demonstração de conhecimento	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
04	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da Seduc)	6,0 pontos	2
Total		30,00 pontos	

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação - Rondônia

Porto Velho, 21 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BENILCE MATOS DA SILVA, Gerente**, em 22/05/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/05/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **1761427** e o código CRC **C7019816**.

Referência: Caso responda este(a) Edital, indicar expressamente o Processo nº 0029.045842/2018-18

SEI nº 1761427
